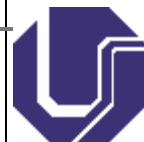


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
21/07/2026**EDITAL PROEXC Nº 99/2026**

20 de julho de 2026

Processo nº 23117.044590/2026-18

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PRÁXIS E ESPERANÇAR: CELEBRANDO A TRAJETÓRIA DOS VINTE ANOS DA
PEDAGOGIA FREIREANA NO CAMPUS PONTAL-PIAC SERVIDOR/A**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Práxis e Esperançar: Celebrando a Trajetória dos Vinte Anos da Pedagogia Freireana no Campus Pontal** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Pedagogia-Licenciaturas	02	Campus Pontal

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. A seleção restringe-se a estudantes de **Pedagogia e/ou Licenciatura** devido à natureza epistemológica central do projeto, que se fundamenta integralmente na **Pedagogia Freireana**. O(A) bolsista atuará diretamente na articulação entre arte e educação, exigindo competências específicas para:

3.2.2. **Mediação Pedagógica Dialógica:** Capacidade de atuar em processos de mediação educativa e círculos de cultura, utilizando o diálogo horizontal e a relação mútua entre ensino e aprendizagem (**didiscência**) para promover a síntese entre saberes acadêmicos e experiências da comunidade externa.

3.2.2.1. **Domínio de Fundamentos Pedagógicos:** Conhecimento teórico-prático sobre os pilares da **práxis** (ação-reflexão), **dialogicidade** e **problematização**, competências essenciais para a integração curricular de atividades de extensão e a reflexão crítica sobre a relação entre educação, cultura e sociedade.

3.2.2.2. **Articulação Teoria-Prática e Metodológica:** Habilidade para transformar experiências culturais e artísticas em **objetos de conhecimento**, utilizando-as como ferramentas para estimular a reflexão crítica, a autonomia e o processo de autotransformação (**Ser Mais**) dos(as) participantes.

3.2.3. **Período de Realização das Atividades:** As atividades dos bolsistas serão realizadas obrigatoriamente nos períodos da **manhã ou da tarde**, de **segunda a sexta-feira**. **Atenção:** Não será permitida a atuação em horário noturno e/ou finais de semana.

3.2.4. **Infraestrutura e Equipamentos:** Dada a necessidade de suporte logístico e a possibilidade de atividades de gestão "online", o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes critérios:

3.2.4.1. **Conectividade:** Ter acesso fácil à internet para coordenação e divulgação das ações do projeto.

3.2.4.2. **Equipamento Próprio:** Dispor de computador (notebook ou desktop) próprio para a gestão e organização documental do projeto.

3.2.4.3. **Recursos de Áudio e Vídeo:** O computador deve permitir obrigatoriamente a transmissão de áudio e vídeo para a realização de videoconferências de planejamento e reuniões de equipe.

3.3. **Importante:** O não cumprimento de qualquer um dos itens acima servirá como **marcador de exclusão** automática do(a) candidato(a) no processo seletivo.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** licalaca@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de intenções até uma página com Tema: "**A importância da Práxis Freireana e da Arte na Extensão Universitária**"

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 99**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão terá duração de 1 (um) mês.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC - PIAC Servidor/a 2026, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação da carta de intenção.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. O processo seletivo será composto por duas etapas: **análise documental e carta de intenções.**

8.2. **Análise Documental (7,0 pontos)**

Critério	Pontuação
Compatibilidade horária com as atividades do projeto	0 a 4,0
Participação em atividades de extensão, pesquisa, monitoria, iniciação científica ou projetos comunitários	0 a 3,0
Total	7,0

8.3. **Compatibilidade horária**

- 8.3.1. Disponibilidade integral para os horários do projeto: 3,0 pontos
- 8.3.2. Disponibilidade parcial: 1,5 pontos
- 8.3.3. Disponibilidade incompatível: 0 ponto

8.4. **Experiências acadêmicas**

- 8.4.1. Participação em 3 ou mais atividades: 2,0 pontos
- 8.4.2. Participação em 1 ou 2 atividades: 1,0 ponto
- 8.4.3. Sem participação comprovada: 0 ponto

8.5. **Carta de Intenções (3,0 pontos)**

- 8.5.1. Tema: **"A importância da Práxis Freireana e da Arte na Extensão Universitária"**
- 8.5.2. Bibliografia:

- **FREIRE, Paulo.** *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.* São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- **FREIRE, Paulo.** *Extensão ou Comunicação?* 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

8.5.3. A carta será avaliada com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Coerência e clareza da escrita	1,0
Compreensão dos conceitos de dialogicidade e conscientização	1,0
Relação entre a trajetória do(a) candidato(a) e os objetivos do projeto	1,0
Total	3,0

8.6. **A Nota Final (NF)** será calculada pela soma das pontuações obtidas na Análise Documental e na Carta de Intenções, totalizando **10,0 pontos**.

8.7. **Critério de Desempate**

8.8. I – Maior pontuação na Carta de Intenções;

8.9. II – Maior pontuação na Compatibilidade Horária;

8.10. III – Maior idade.

8.11. **Desistência:** Qualquer atraso ou não comparecimento às etapas agendadas será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: licalaca@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/07/2026 a 04/08/2026
Inscrições	21/07/2026 a 04/08/2026
Análise documental e da Carta de Intenções	05/08/2026
Resultado Preliminar	06/08/2026
Recebimento dos Recursos	06 e 07/08/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: **licalaca@ufu.br**

Uberlândia-MG, 21 de Julho de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 20/07/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7493449** e o código CRC **5CF85890**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

O plano de trabalho integra o projeto "**PRÁXIS E ESPERANÇAR: Celebrando a Trajetória dos Vinte Anos da Pedagogia Freireana no Campus Pontal**", que comemora as duas décadas (2006–2026) do curso de Pedagogia da UFU em Ituiutaba. A ação foca na realização de um espetáculo teatral da **Companhia do Tijolo**, articulado à matriz freireana que sustenta o Projeto Político Pedagógico do curso, promovendo a integração entre universidade e comunidade externa.

JUSTIFICATIVA:

O curso de Pedagogia do Campus Pontal é o único no Brasil a adotar Paulo Freire como fundamento epistemológico central. A utilização da arte e do teatro como ferramentas pedagógicas e de conscientização justifica-se pela necessidade de fortalecer a **práxis** — ação-reflexão sobre o mundo — e o "esperançar", celebrando a trajetória do curso por meio de linguagens que potencializam o diálogo e a transformação social.

OBJETIVOS:

GERAL

- Apoiar a execução de experiências culturais e dialógicas que celebrem a consolidação da Pedagogia Freireana no Campus Pontal, estimulando a reflexão crítica entre a comunidade acadêmica e externa.

ESPECÍFICOS

- Auxiliar na organização logística e produção do espetáculo teatral e do **Círculo de Cultura**.
- Colaborar na mediação de debates e na democratização do acesso cultural para a comunidade de Ituiutaba e região.
- Contribuir para a articulação entre ensino, pesquisa e extensão por meio da arte.

PERFIL DO(A) BOLSISTA:

Estudante devidamente matriculado(a) no curso de **Pedagogia ou Licenciatura** da UFU, com interesse em educação freireana, artes, cultura e intervenção social. Deve possuir disponibilidade para atuar na produção de eventos e na mediação de diálogos comunitários

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Apoio na produção e execução do espetáculo teatral e das introduções artístico-pedagógicas.
- Auxílio na mediação do **Círculo de Cultura** pós-espetáculo, colaborando para a formação de temas geradores.
- Participação na elaboração e divulgação de materiais gráficos e informativos sobre o evento.
- Organização de listas de presença e coleta de dados para os instrumentos de avaliação qualitativa e quantitativa do projeto.
- Colaboração na elaboração do relatório final de execução das atividades.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A):

A bolsa proporcionará à e ao estudante uma formação ampliada ao vivenciar a **práxis extensionista**, permitindo o aprofundamento de conceitos como dialogicidade e "Ser Mais" através da experiência prática. A aluna e o aluno desenvolverá habilidades em gestão cultural, produção de eventos acadêmicos e mediação pedagógica entre a universidade e a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos, alunas e pela coordenadora do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						

17:00						
-------	--	--	--	--	--	--

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV RECURSO

Argumento

